

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS**

**PORTARIA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2016**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – DEST** considerando o disposto no art.1º, inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC em 2.615 empregados sendo: 2.418 empregados e 197 servidores (RJU) oriundos da Fundação Roquette Pinto - FRP.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal da EBC, ficam contabilizados, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

Art. 3º Para fins de controle do quantitativo de pessoal da EBC, não são contabilizados os empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez.

Art. 4º As vagas ocupadas por servidores (RJU) oriundos da Fundação Roquette Pinto - FRP deverão ser extintas ao término de sua cessão para a empresa.

Art. 5º Fica a empresa autorizada a gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 6º Fica revogado o quadro de pessoal da EBC aprovado por meio da Portaria DEST/SE-MP nº 17, de 22.12.2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MURILO BARELLA**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MURILO FRANCISCO BARELLA, Diretor**, em 19/04/2016, às 15:29.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1366251** e o  
código CRC **3A3E9F87**.

---